



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 6.428, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Edição nº 107 Caderno 1 Ano I  
Data 29/12/2020

**Altera o art. 11 do Decreto nº 6.420, de 21 de dezembro de 2020, que “Atualiza as normas municipais destinadas à contenção do coronavírus (COVID-19)”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 c/c o art. 147 da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º O art. 11 do Decreto nº 6.420, de 21 de dezembro de 2020, que “Atualiza as normas municipais destinadas à contenção do coronavírus (COVID-19)”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O Terminal de Ônibus de Turismo (TOT) deverá operar com 2/3 (dois terços) da sua capacidade de lotação, que corresponde a 80 (oitenta) vagas de estacionamento para veículos de turismo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 28 de dezembro de 2020.

**ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO**

*Prefeito*